



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 018/2024

De 27 de maio de 2024.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 990.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 990.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha:	309 – 13.392.0026.2006.0006	MANUTENÇÃO DA SEC DE CULTURA.....990.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha:	54 – 99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....-990.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em, 27 de maio de 2024.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

1º Secretário